



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 02000.000238/2007-45
UNIDADE AUDITADA : SEC.REC.HIDRICOS
CÓDIGO UG : 440005
CIDADE : BRASILIA
RELATÓRIO N° : 189511
UCI EXECUTORA : 170981

RELATÓRIO DE AUDITORIA

Senhor Coordenador-Geral,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 189511, e consoante o estabelecido na Seção I, Capítulo II da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados na gestão da SECRETARIA DE RECURSOS HIDRICOS/MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE.

I - ESCOPO DOS EXAMES

2. Os trabalhos foram realizados por meio de testes, análises e consolidações de informações realizadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames, que contemplaram os seguintes itens:

- TOTAL DA DESPESA REALIZADA, RECEITA ARRECADADA E PATRIMÔNIO GERIDO;
- CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO E DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO;
- SUPRIMENTO DE FUNDOS.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Os exames realizados resultaram na identificação das constatações listadas detalhadamente no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" e que dão suporte às análises constantes da conclusão deste Relatório de Auditoria. Os pontos listados no referido Anexo foram elaborados a partir das ações de controle realizadas durante o exercício e exame do processo de contas apresentado pela Unidade Auditada.

4. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a existência das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-47/2004 e pela

DN-TCU-81/2006, Anexo XI.

5. Em acordo com o que estabelece o Anexo VI da DN-TCU-81/2006, e em face dos exames realizados, cujos resultados estão consignados no Anexo-"Demonstrativo das Constatações", efetuamos as seguintes análises:

5.1 DESP. REALIZADA, REC. ARREC. E PATRIM. GERIDO

Para fins de adequação da Unidade ao processo simplificado, nos termos do artigo 7º, IN/TCU n.º 47/2004 e da DN/TCU n.º 81/2006, consideramos as movimentações financeiras e valores do quadro demonstrativo abaixo, obtidos nos Balanços Financeiros e Patrimoniais da UG.

Rubrica	Total
- Despesa Realizada	R\$ 3.700.629,78
- Receita Arrecadada	-0-
- Patrimônio Gerido	R\$ 938.615.317,91

5.2 SUPRIMENTO DE FUNDOS - USO DE CARTÕES

A SRH, por meio da Nota Informativa MMA/SRH/GAB/GPO/N.º 06/2007, de 8/2/2007, informou que não foram realizadas despesas com cartão corporativo.

5.3 CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCU

Verificamos que a Secretaria de Recursos Hídricos cumpriu as determinações do Tribunal de Contas da União constantes nos Acórdãos 2610/2005-Primeira Câmara e 1777/2006-Plenário.

5.4 CONSTATAÇÕES QUE RESULTARAM EM DANO AO ERÁRIO

As constatações verificadas estão consignadas no Anexo-'Demonstrativo das Constatações', não tendo sido identificada pela equipe ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria, a partir das constatações levantadas pela equipe, que estão detalhadamente consignadas no Anexo-"Demonstrativo das Constatações" deste Relatório.



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

CERTIFICADO N° : 189511
UNIDADE AUDITADA : DRHI/SRHU/MMA
CÓDIGO : 440005
EXERCÍCIO : 2006
PROCESSO N° : 02000.000238/2007-45
CIDADE : BRASILIA

CERTIFICADO DE AUDITORIA

Foram examinados, quanto à legitimidade e legalidade, os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, praticados no período de 01Jan2006 a 31Dez2006.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram provas nos registros mantidos pelas unidades, bem como a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria. Os gestores citados no Relatório estão relacionados nas folhas 0013 a 0020, deste processo.

3. Diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo mencionado no parágrafo segundo, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Avaliação da Gestão n° 189511, os gestores tiveram suas contas certificadas como regulares.

Brasília , 05 de Julho de 2007

MILENA LUZ BARBOSA ALARCÃO

COORDENADORA-GERAL DE AUDITORIA DA ÁREA DO MEIO AMBIENTE



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

TOMADA DE CONTAS ANUAL

RELATÓRIO N°	: 189511
EXERCÍCIO	: 2006
PROCESSO N°	: 02000.000238/2007-45
UNIDADE AUDITADA	: SECRETARIA DE RECURSOS HÍDRICOS
CÓDIGO	: 440005
CIDADE	: BRASILIA

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

Em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VIII, art. 14 da IN/TCU/N.º 47/2004 e fundamentado no Relatório, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria, cuja opinião foi pela **REGULARIDADE** da gestão dos responsáveis praticada no período de 01/01/2006 a 31/12/2006

2. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 30 de abril de 2007

MAX HERREN
DIRETOR DE AUDITORIA DA ÁREA DO MEIO AMBIENTE